Comissão Gestora de Licitações e Contratos <cglc@ibio.org.br>

RES: Encaminha Ato Convocatório 012/2016 - Topobatimetria

1 mensagem

CGLC <cglc@ibio.org.br> 24 de novembro de 2016 15:07
Para: Fernanda Sales <fsales@egssurvey.com.br>

Prezada Sra. Fernanda Sales, boa tarde!

Em resposta ao questionamento de V.Sa., relativamente à exigências constantes do Ato Convocatório nº 12/2016, transcrevemos abaixo os item relativos ao caso:

*8.5. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira **consistirá** das seguintes comprovações:*

(...)

8.5.2. Possuir Capital Mínimo ou Valor do Patrimônio Líquido, na data de apresentação da proposta, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, que será devidamente comprovado através do Balanço Patrimonial apresentado pela Concorrente, observado o item 8.5.4.

8.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do ANEXO IX - MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA os seguintes resultados:

I. Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;

II. Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e

III. Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.

8.5.4. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas da seguinte forma:

I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;

II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, se for o caso, em Cartório.

Nesse sentido, tem-se claro que o Ato Convocatórios **exige**, para a comprovação para a habilitação econômico-financeira, que a licitante comprove possuir **Capital Mínimo ou Valor do Patrimônio Líquido, na data de apresentação da proposta, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação**, e também os seguintes **resultados de liquidez e solvência**, comprovados mediante a apresentação do **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** :

I. Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;

II. Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e

III. Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.

Dessa forma, tem-se que ambas as comprovações se fazem necessárias, e devem constar do **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, observadas as disposições do item 8.5.4 e demais exigências do Ato Convocatório nº 12/2016.

Qualquer outra dúvida ou questionamento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC
Tel: +55 (33) 3212-4350
cglc@ibio.org.br
ibioagbdoce.org.br
Rua Afonso Pena, 2590 - Centro
Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000

De: Fernanda Sales [mailto:fsales@egssurvey.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2016 09:07
Para: CGLC <cglc@ibio.org.br>
Assunto: Re: Encaminha Ato Convocatório 012/2016 - Topobatimetria

Prezados,

Bom dia!

Gostaria de tirar uma dúvida. Em relação aos documentos financeiros, a empresa precisar ter:

Possuir Capital Mínimo ou Valor do Patrimônio Líquido, na data de apresentação da proposta, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, que será devidamente comprovado através do Balanço Patrimonial apresentado pela Concorrente, observado o item 8.5.4.

OU

Os índices com os seguintes resultados:

I. Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;

II. Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e

III. Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.

Ou tem que ter as duas coisas?

Atenciosamente,

Fernanda

Em 18 de novembro de 2016 14:27, CGLC <cglc@ibio.org.br> escreveu:

> Prezados Senhores, boa tarde!
>
> Encaminhamos para conhecimento e participação, Ato Convocatório 012/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topobatimetria para o levantamento de seções fluviais transversais, marcas de cheias, linha d'água e georreferenciamento de estações fluviométricas na bacia do Rio Doce consoante especificações técnicas constantes no ANEXO I - Termo de Referência (TDR) do referido Ato Convocatório.
>
> O Ato Convocatório 012/2016 está disponível nos links:
>
> http://www.ibioagbdoce.org.br/atos-convocatorios-do-ano-de-2016/ato-convocatorio-no-122016/
>
> http://www.cbhdoce.org.br/atos-convocatorios-do-ano-de-2016/ato-convocatorio-no-122016/
>
> Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC
Tel: +55 (33) 3212-4350
cglc@ibio.org.br
ibioagbdoce.org.br
Rua Afonso Pena, 2590 - Centro
Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000

–

Fernanda Sales

Tel: +55 (27) 3077-1925/ 3534-2624
Cel: +55 (27) 99803-4385
Skype: fernanda.reis.sales
Web: www.eqssurvey.com.br